



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº _____/2012

Em Cabedelo (PB), aos 20 de março de 2012.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores;

Servimo-nos do presente para remeter à apreciação desta casa legislativa o Projeto de Lei em anexo, que "CRIA O CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o qual irá beneficiar diversas crianças do Município de Cabedelo com assistência integral na instituição das 07:00h às 17:00h, com diferentes atividades pedagógicas e linguagens artísticas.

Essa Augusta Casa Legislativa analisará e tendo como parâmetro o interesse público da matéria, conto com o apoio unânime dos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para sua aprovação em sua forma original.

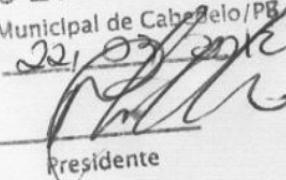
Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e perene consideração.

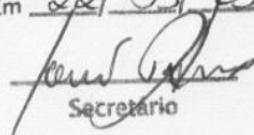
Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
Vereador José Ricardo Félix Alves
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Nesta

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
As 11:37hs. Em 22/03/2012
Jeferson
VISTO

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 22/03/2012

Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 22/03/2012

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei N.º 006/2012

De 20 de março de 2012.

CRIA O CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

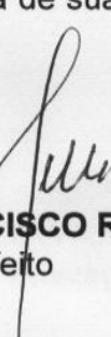
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

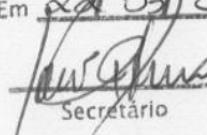
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado Imaculada Conceição, que funcionará no imóvel localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Camalaú, Cabedelo-PB

Art. 2º As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção da referida unidade educacional correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município e programas federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

A V U L S O S
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 22/03/2012

Secretário